



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 420012- Secretaria de Política Agrícola/Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 420012-Secretaria de Política Agrícola/Gestão 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

1) Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: 630.904.220-34

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº9 de 21 de março de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 135100- Companhia Nacional de Abastecimento/Gestão 22211

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 135595 - Unidade Mercado de Opções/Gestão 222111

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 01/2024, que visa a Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (sob supervisão do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA entidade responsável pela execução da Política de Garantia de Preços Mínimos e implementa a execução de outros instrumentos de garantia de preços mínimos, conforme o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020) com o objetivo de permitir que a CONAB possa realizar todas as etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento). Os recursos serão utilizados para a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários (Incisos IV e V, do Art. 5º do Estatuto Social da Conab).

4. JUSTIFICATIVAS:

- O objeto do TED permanece atual e pertinente às competências institucionais;
- As metas pactuadas encontram-se em execução;
- A prorrogação é necessária para assegurar a adequada conclusão das atividades previstas;
- A solicitação foi apresentada dentro do prazo de vigência do instrumento;
- Não há alteração de objeto ou acréscimo de recursos, tratando-se exclusivamente de prorrogação de prazo.

5. ADITIVO AO TED Nº 01/2024: Prorrogação do prazo de vigência por mais 9 meses, passando a ser até 18/12/2026.**6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

22101.20.605.1144.0300.0001.0001.0000

22101.20.605.1144.0300.0001.0001.0001

7. DAS ALTERAÇÕES

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2024 permanecerão inalterados.

8. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho correspondente atualizado em seus sítios eletrônicos.

9. ASSINATURAS

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Política Agrícola
Ministério da Agricultura e Pecuária

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente
Companhia Nacional de Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 13/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 16/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51080756** e o código CRC **C0D803D2**.